

LEI MUNICIPAL Nº. 2.861, DE 26 DE JANEIRO DE 2011.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial, inclui no PPA, na LDO 2011 e na LOA 2011 e aponta recursos”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito especial na seguinte Dotação Orçamentária:

09 – Secretaria Municipal de Saúde

02 – Auxílios e convênios

1.018 – Aquisição de veículo

4.4.90.52.00.00.00.00.42.92.0-393 – Equipamentos e material permanente

..... R\$ 24.000,00

Total da abertura de créditoR\$ 24.000,00

Art. 2º. Inclui a abertura de crédito de que trata o artigo anterior, no PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011 e LOA – Lei Orçamentária Anual 2011.

Art. 3º. Servirá de suporte para a abertura de crédito de que trata o art. 1º, o superávit financeiro proveniente de recurso de convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual de Saúde, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), juntamente com a redução na seguinte dotação orçamentária:

16 – Reserva de Contingência

01 – Reserva de Contingência

2.085 – Reserva de Contingência

9.9.99.99.00.00.00.00.0001.0-103 – Reserva de contingência

..... R\$ 4.000,00

Total da redução.....R\$ 24.000,00

Art. 4º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 26 de janeiro de 2011.

Braulio Zatti
Prefeito Municipal

Gilmar Luiz Ferrareze
Secretário Municipal de Fazenda